



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

APROVADO

Sessão 30 OUT/2006

Antonio Marcos Gava Júnior
ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR
PRESIDENTE

EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA O § 2º DO ARTIGO 148 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 001/2006 QUE "INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Esta Emenda Modifica o § 2º do artigo 148 do Projeto de Lei Complementar N.º. 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Art. 148 - ...

§ 2º - A Prefeitura, nos empreendimentos que promover, obriga-se a elaborar os relatórios previstos neste artigo e enviá-los ao Conselho do Município e a Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2006.

Sônia Aparecida Gonçalves Belarmino
Dra. Sônia Aparecida Gonçalves Belarmino
Vereadora

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (1400) Hrs:	
FLS. <u>07</u> SOB N.º <u>936/2006</u>	
Barra Bonita, <u>24</u> de <u>10</u> de <u>06</u>	

[Assinatura]